Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORRETES – PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA nº 04/2016

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA,** MM Juiz de Direito desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 1.6.14 – VII do Código de Normas aliado ao fato de que no dia 31 de outubro de 2016 é feriado municipal em homenagem alusivas ao aniversário do Município e Comarca de Morretes/PR,

RESOLVE:

Suspender o expediente no dia 31 de outubro de 2016, visto que não haverá expediente em diversos órgãos da cidade.

Registre-se. Cumpra-se e comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2016. Eu_____**Rodrigo Barreto Feitoza, Secretário da Direção do Fórum** que o digitei.

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Morretes

RBAF